

*sexta-feira, 27 de junho de 2014 – 17:58*

<http://www.campos.rj.gov.br/portal/listaLicitacoes.php>

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

**DECISÃO DE IMPUGNAÇÃO**

Processo nº. 2013.115.000518-P-PR

Ref.: Pregão nº 070/2013

**Objeto: registro de preços para contratação de empresa para a prestação de serviços terceirizados, de natureza contínua, com dedicação exclusiva de mão de obra, para prestação de serviços de condutor de veículos oficiais, conforme descrito no respectivo Termo de Referência.**

Considerando a existência do Parecer nº 115.009/2014, emitido pela Procuradoria Geral do Município, acostado aos autos às fls. 582/585, que já analisou a matéria e não acolheu os argumentos ora suscitados pela empresa ANGEL`S SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA, em sede de impugnação (protocolada sob o nº 2014.115.004261-3-PA).

**DECIDO** pela **IMPROCEDÊNCIA** da impugnação em comento, haja vista tratar-se de matéria já superada pela Procuradoria Geral do Município; Outrossim, ficam mantidos os termos do edital do Pregão nº 070/13 e a data para recebimento e abertura dos respectivos envelopes.

**PUBLIQUE-SE.**

Campos dos Goytacazes, 27 de junho de 2014.

**Fábio Augusto Viana Ribeiro**

**Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas**